



Câmara Municipal de Caconde

Estância Climática
Rua Duque de Caxias, 123-Centro - Fone (19) 3662.1589 - CEP 13770-000 - Caconde - SP
CNPJ 01.612.128/0001-79

Estado de São Paulo
Email: camara@pmcaconde.sp.gov.br

Caconde, 13 de dezembro de 2021.

Ofício Especial

Assunto: Solicitação de informações a respeito do Projeto de Lei 056/2021.

Excelentíssimo Senhor:

Com cordiais cumprimentos, nos dirigimos a Vossa Senhoria, com o intuito de solicitar informações necessárias para melhor apreciação do Projeto de Lei 056/2021, de 09/11/2021, sendo elas:

1. O setor de engenharia foi consultado sobre o Projeto de Lei 056/2021? Se sim, qual foi o parecer?

2. Considerando a infraestrutura do Bairro Bela Estância, é possível afirmar que o Bairro tem capacidade de prover saneamento básico para todas as novas casas/prédios, em caso de desafetação? A substituição de área de lazer por novos empreendimentos imobiliários não colocará em risco a qualidade de vida da população local?

3. A comissão de avaliação de imóveis por acaso já avaliou o valor dos imóveis da travessa porto alegre (bequinho) para ser objeto de indenização por parte do poder público? Se não houve prévia consulta aos moradores da travessa porto alegre, como falar em indenização? Como atrelar a desafetação de bem destinado ao lazer para venda sem um projeto prévio da travessa porto alegre?

4. A prefeitura informou, por meio da justificativa do Projeto de Lei 056/2021 a ausência de recursos a serem investidos nas áreas, entretanto adquiriu recentemente por meio de parceria com o Departamento de Esporte do Estado de São Paulo a "Areninha" que conta com duas quadras. Foram realizadas pesquisas ou consultas acerca da possibilidade de concretização de outras parcerias nos mesmos moldes com esse ou outros departamentos?



Câmara Municipal de Caconde

Estância Climática
Rua Duque de Caxias, 123-Centro - Fone (19) 3662.1589 - CEP 13770-000 - Caconde - SP
CNPJ 01.612.128/0001-79

Estado de São Paulo
Email: camara@pmcaconde.sp.gov.br

5. Uma vez que o valor dos imóveis a serem desafetados será apresentado somente após retificação, desmembramento e promulgação de nova Lei Municipal, é possível afirmar, antes da realização do processo de avaliação, que a receita resultante do processo de alienação é suficiente para "solução em definitivo da questão enfrentada pelos municíipes residentes e/ou proprietários da Travessa Zerbini" como apresentado na justificativa?

Sendo o que nos leva para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, colocamo-nos à disposição para possíveis esclarecimentos.

Danilo Lima Cipollini

Vereador

Richard Silva Ferfoglia Maguim

Vereador

Isabella Flamínio de Paiva

Vereadora

Sandro Aparecido Martins

Vereador

Silvano Aparecido Ferreira

Vereador

À Sua Excelência o Senhor
João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal de
Caconde - SP